



## DIREÇÃO MUNICIPAL FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS (DM-FRH)

### CARTA DE MISSÃO

#### **MISSÃO:**

A Direção Municipal Financeira e de Recursos Humanos tem como missão assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros e humanos do Município, com o foco no desenvolvimento e valorização das competências dos trabalhadores e no seu bem estar, bem como na sustentabilidade financeira do Município, através de um planeamento integrado e de uma gestão e execução financeira, patrimonial e de recursos humanos rigorosa, eficiente e transparente, tudo de forma a sustentar as políticas de desenvolvimento local e a eficiência dos serviços.

#### **VALORES:**

A sua ação deve ser pautada por valores de serviço público, compromisso e lealdade institucional, transparência e rigor, igualdade, respeito pela diversidade diálogo, participação, comunicação e informação, com sentido de proximidade e foco nas necessidades dos serviços e nas expectativas dos cidadãos.

#### **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS:**

A Direção Municipal Financeira e de Recursos Humanos garante uma gestão orientada para resultados, focada na qualidade, eficácia, eficiência da ação e valorização dos trabalhadores, competindo-lhe a concretização da totalidade das atribuições que lhe estão cometidas, assegurando:

- a) O planeamento estratégico da atividade, de acordo com as orientações político-estratégicas definidas pelo executivo;
- b) O planeamento operacional das atividades, que deverá obrigatoriamente incluir calendarização, indicadores de desempenho e metas;
- c) A concretização das políticas municipais definidas para as respetivas áreas de atividade, garantindo a coordenação e gestão das atividades das unidades orgânicas que as integram, tendo em conta os objetivos definidos na presente carta de missão, que se constitui como um compromisso de gestão;
- d) O Controlo e avaliação dos resultados sectoriais.



COM OS SINTRENSES, SEMPRE

cm-sintra.pt |     @camaradesintra





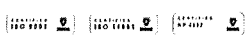
- e) A permanente articulação e colaboração com as restantes direções municipais, traduzida na promoção de contactos e reuniões de trabalho intersectoriais com vista à concertação de ações, intercâmbio de informações, consultas mútuas e elaboração de propostas conjuntas, que garantam coordenação intersectorial permanente, coerência e integração nas atividades de planeamento e concretização de intervenções municipais;
- f) A instituição de métodos e procedimentos de controlo, no quadro do sistema de controlo interno municipal, adequados a garantir o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente;
- g) A conformidade legal de toda a atividade e procedimentos com os normativos em vigor e aplicáveis, incluindo os referentes à proteção de dados pessoais;
- h) O cumprimento da Política de Segurança da Informação na utilização dos sistemas de informação e comunicação municipais;
- i) A existência de informação permanentemente atualizada e disponível e indicadores de gestão que permitam a monitorização e avaliação do desempenho, bem como o escrutínio público e avaliação de resultados das políticas públicas prosseguidas, num quadro de total transparência e envolvimento e participação dos Sintrenses na gestão pública municipal;

#### **OBJETIVOS A ATINGIR NO QUINQUÉNIO 2026-2030:**

- 1- Reforçar a eficiência dos serviços públicos, apostando em condições dignas de trabalho;
- 2- Apostar na valorização dos profissionais do Município;
- 3- Implementar o Orçamento Participativo como fomento à participação cívica das organizações e das famílias em diferentes dimensões da vida comunitária;
- 4- Reforçar o quadro de pessoal da Polícia Municipal;
- 5- Lançar a marca «Mercados Sintrenses», modernizando e reorganizando estes espaços como locais de compra para produtos regionais e de encontro de famílias e gerações;
- 6- Apostar na captação de financiamento europeu e internacionais, diversificando fontes e alinhando projetos municipais com oportunidades emergentes nos Novos quadros Financeiros Plurianuais;



SINTRA | COM OS SINTRENSES, SEMPRE  
cm-sintra.pt |     @camaradesintra





O titular do cargo dirigente deverá, no prazo de 30 dias a contar da data da designação:

- Apresentar planeamento estratégico detalhado, que inclua objetivos operacionais para cada uma das áreas de intervenção das unidades orgânicas que integram a Direção Municipal (alinhados com os objetivos estratégicos definidos), identificação dos recursos humanos e técnicos envolvidos, indicadores de medida e prazos de execução.
- Analisar processos e fluxos de trabalho instituídos, propondo as alterações necessárias à simplificação procedimental e ao reforço da eficácia e qualidade da atividade desenvolvida, a consubstanciar em normativos internos ou procedimentos operacionais simplificados, que me devem ser submetidos para aprovação no prazo de 90 dias a contar da data de designação.

Sintra, aos 30 de abril de 2026

O Presidente da Câmara

Marco Almeida



COM OS SINTRENSES, SEMPRE

cm-sintra.pt |     @camaradesintra

